



SINTUNIFEI

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da
Universidade Federal de Itajubá - MG

Avenida BPS, 1913 - Bairro Pinheirinho - CEP: 37.500-176 Itajubá / MG

Telefone: (35) 3622 - 3256 Fax: (35) 3622 - 6042

Email: sintunifei@unifei.edu.br

Ata da Terceira Reunião da Diretoria executiva do SINTUNIFEI realizada aos dois dias de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sede do SINTUNIFEI, com início às dez horas e término as doze horas e cinquenta minutos. Estavam presentes nesta reunião o Presidente Antônio Lázaro Ribeiro, o Vice Presidente Paulo Sérgio Marques, o Secretário José Maria dos Santos e a suplente de Secretário Cleide Beatriz Gomes dos Reis, de Itabira, conjuntamente com os advogados Rafaelli Moreira César, Robson Eduardo Brandão Krepp e Leandro Pereira Barbosa, advogados que representam o SINTUNIFEI. O tesoureiro Marcos Del Ducca não compareceu. O Advogado Rafaelli Moreira, primeiramente pediu desculpas por eles não terem comparecido na posse da Diretoria Executiva, devido ao atraso no convite e o escritório estar fechado devido ao feriado de final de ano. Em seguida o Presidente solicitou aos advogados esclarecimentos sobre os seguintes temas: Os funcionários podem permanecer na sede do sindicato nos seus horários de almoço, sem caracterizar, por isso, que eles trabalham direto, sem seus horários de almoço? E seria correto colocar uma placa de aviso na entrada do sindicato com os seus horários de trabalho? O senhor Rafaelli respondeu que podem ficar no horário de almoço nas dependências do sindicato, mas sem prestar nenhum atendimento, e a placa de aviso seria o correto. O Presidente disse que o SINTUNIFEI enviou o nome de um servidor para o cartório de protesto e este servidor fez acordo com esse sindicato; no entanto o cartório exige pagamento de uma taxa para retirar seu nome dos títulos protestados. Quem deve pagar essa taxa? O Advogado Rafaelli Respondeu que é o servidor, apesar de que o sindicato deveria ter embutido essa taxa no acordo. O Presidente também pediu informações com relação à ação contra o Procurador Federal Cláudio Papas, ora servindo no INSS. O advogado Rafaelli argumentou que não foi uma ação judicial; deve ter sido aplicado uma advertência interna e com certeza ele será chamado a responder por ter usado o título da Corregedoria Geral da União no seu manifesto; se ele continuar com a mesma postura, deverá ser processado judicialmente. Quanto ao desligamento de filiados, o Presidente leu o artigo no estatuto do sindicato que trata da exclusão do filiado quando este não pertencer mais no quadro da UNIFFEI, entendendo (o Presidente) ser esse artigo de aplicação automática, esclarecendo que temos diversos servidores que estão como filiados e não pertencem ao quadro da UNIFEI, estando em outras instituições, assim como Procurador Federal acima citado que é lotado na Advocacia Geral da União. Respondendo, o advogado Rafaelli confirmou esse entendimento e disse que não é ético e nem moralmente compatível à permanência desses como filiado ao sindicato, e que o procurador citado deveria ter sido desligado anteriormente. Com respeito à notícia veiculada sobre o direito de integração de 13% (treze por cento) no salário dos servidores federais, não existe nada concreto até o momento. Devemos aguardar para, se for viável, protocolar um processo. Também ficou acertado que os advogados nos informassem sobre todos os processos em andamento, para que a Diretoria Executiva as possa repassar para a Assembleia Geral. Quanto ao Processo de Periculosidade o Advogado Rafaelli disse que o mesmo foi extinto, por faltar uma petição não concluída pela advogada Maria da conceição Carreira Alvim, mas que entrou com uma petição solicitando o desarquivamento do mesmo, entendendo que não haverá nenhuma perda para os filiados. O Servidor José Airton de Freitas, que foi convidado para esta reunião, representando mais dois servidores, se manifestou que seria melhor que, devido à

Alterado o registro do sindicato de ASSEFEI - Sindicato dos Servidores da Escola Federal de Engenharia de Itajubá para SINTUNIFEI - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá / MG, CNPJ: 19.310.796/0001-07 e registrado sob o número 06.285 no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A n°. 15 às fls. 148 no dia 07 de Dezembro de 2011.



SINTUNIFEI

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da
Universidade Federal de Itajubá - MG

Avenida BPS, 1913 - Bairro Pinheirinho - CEP: 37.500-176 Itajubá / MG Telefone: (35) 3622 - 3256 Fax: (35) 3622 - 6042
Email: sintunifei@unifei.edu.br

falta de documentos nesse processo, de alguns servidores, e a diferença de motivo no processo relativo a ele e outros (um requer a reposição da periculosidade e outro requer o direito à periculosidade) o mesmo fosse desmembrado para agilidade do seu trâmite, sendo essa sugestão aprovada pelos membros presentes da Diretoria Executiva. O servidor José Airton afirmou que ele entregou todos os documentos necessários para a Secretária. O Presidente solicitou que as solicitações de documentos faltosos fossem direcionadas a ele, para conhecimento. O senhor o Rafaelli sugeriu que fosse criada uma comissão e um protocolo para tratar desses casos, e faltando alguma documentação, deve solicitar da funcionária na secretaria do SINTUNIFEI, Izabel Rodrigues. O presidente Antonio Lazaro questionou sobre o impasse quanto ao problema da Seguradora Aliança versus SINTUNIFEI versus UNIFEI, e o senhor advogado Rafaelli disse que a apólice originária (EFEI) é muito antiga não conseguindo encontrá-la, pois o sistema de dados do Banco do Brasil é muito falho, muito complicado, e a própria seguradora não tem mais interesse em manter esse seguro; estão até dificultando em emitir boletos para seu pagamento, sendo necessário sempre ligar para o 0800 (zero oitocentos). Assim sendo, o melhor seria substituí-la da UNIFEI para Assefei e depois para o SINTUNIFEI, podendo se fazer um seguro novo com a apólice do SINTUNIFEI. Quanto ao processo auxílio alimentação, respondeu que está com a Advogada Maria da Conceição Alvim, ficando que o presidente irá solicitar informações sobre o mesmo. Quanto á cobrança do INSS sobre o plano de saúde UNIIMED, o presidente inquiriu quanto à situação atual, dizendo que lhes enviou, por e-mail, as correspondências oriundas do contador Oranício Barbosa sobre esse assunto. O advogado Leandro Barbosa explicou sobre a desistência do pagamento parcelado junto à Receita Federal, devido à decisão do Supremo Tribunal Federal pela ilegalidade da cobrança sendo que deixamos de ser devedores para sermos credores; esse processo está na Procuradoria Federal. O Presidente falou da necessidade de acompanharmos os processos e os advogados disseram que enviaram pareceres para o presidente, devendo ele os acompanhar. Quanto ao auxílio transporte sem comprovação de rendas, entenderam que houve um equívoco do Juiz, e por isso não impuseram agravo pela decisão tomada para o processo não subir para estância superior, o que atrasaria e poderia travar esse processo. Preferiram aguardar nova apreciação do juiz, visto não haver chance de perdermos esse Processo, pois existem várias jurisprudências a nós favoráveis. Quanto ao auxílio transporte descontados na greve passada, os advogados disseram que o Juiz não negou uma Liminar; apenas deixou de concedê-la, decidindo aguardar pronunciamento da ré, no caso UNIFEI, através do seu Magnífico Reitor. O Presidente também solicitou informações sobre o processo da senhora Mônica Lúcia, que processou o SINTUNIFEI por danos morais, relativo a título protestado em cartório, mas que as provas a nosso favor são boas, pois ela tem uma carta de anuência dada pelo sindicato e não a usou; e sendo preciso, os advogados estarão presente na audiência. O Presidente também solicitou esclarecimentos sobre os três apartamentos de propriedade do SINTUNIFEI no condomínio Assefei, e os advogados disseram que tem esse conhecimento, mas não possuem maiores informações a respeito, e se os passarem para o SINTUNIFEI, correrá o risco de se perder tudo, devido à URP. Quanto ao processo URP, o presidente disse da possibilidade de se fazer uma proposta à Procuradoria Federal de Brasília, oferecendo os lotes do SINTUNIFEI no valor, da URP. Os advogados disseram que é uma proposta, quase impossível de

Alterado o registro do sindicato de ASSEFEI – Sindicato dos Servidores da Escola Federal de Engenharia de Itajubá para SINTUNIFEI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá / MG, CNPJ: 19.310.796/0001-07 e registrado sob o número 06.285 no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A n°. 15 às fls. 148 no dia 07 de Dezembro de 2011.



SINTUNIFEI

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá - MG

Avenida BPS, 1913 - Bairro Pinheirinho - CEP: 37.500-176 Itajubá / MG Telefone: (35) 3622 - 3256 Fax: (35) 3622 - 6042
Email: sintunifei@unifei.edu.br

ser aceita, mas é uma proposta apresentada, indicando nosso interesse em negociar. Disseram em produzir um requerimento paralelamente nos próprios autos que estão em Brasília e apresentá-lo. Também sugeriu que poderíamos entregar a sede em troca da dívida e assim o CNPJ estaria livre, e então poderíamos construir outra sede. Essa sugestão foi rechaçada pelo Presidente, que alegou que não foi eleito para entregar o sindicato, e que se a justiça executar o sindicato alugamos uma casa e continuamos os trabalhos. Os advogados sugeriram em construir uma associação, o que talvez poderia dar certo. No entanto, esse assunto seria discutido em assembleia. Encerrando essa reunião, reafirmamos a próxima reunião da Diretoria Executiva para terça feira dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de dois mil e dezesseis para às 18:00 (dezoito horas) na Sede do SINTUNIFEI. Esta ata, após lida e aprovada, será assinada por mim, José Maria dos Santos, secretário, e demais membros da Diretoria Executiva presentes à reunião. Itajubá, dois de fevereiro de dois mil e dezesseis. //////////////////////////////////////

Presidente: Antônio Lázaro Ribeiro _____

Vice-Presidente: Paulo Sérgio Marques _____

Secretário: José Maria dos Santos _____

Suplente de Secretário: Cleide Beatriz Gomes dos Reis _____

José Airton de Freitas _____

Rafaelli Moreira César _____

Robson Eduardo Brandão Krepp _____

Leandro Pereira Barbosa _____

Alterado o registro do sindicato de ASSEFEI - Sindicato dos Servidores da Escola Federal de Engenharia de Itajubá para SINTUNIFEI - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá / MG, CNPJ: 19.310.796/0001-07 e registrado sob o número 06.285 no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A nº. 15 às fls. 148 no dia 07 de Dezembro de 2011.